

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 102/2023 – Recurso LAI Ad Referendum, de 2/2/2023, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.900950/2023-81

Expediente: 0098795/23-6

Ementa: Trata-se de análise de recurso administrativo em 2^a instância acerca do Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº25072048621/2022-75 (SEI nº 2230500).

Posição do Diretor: Conhecer e dar provimento

Diretoria: Gadip

Área: GGFIS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

| DIRETOR | VOTO |
|------------------------------------|------|
| ANTONIO BARRA TORRES | SIM |
| MEIRUZE SOUSA FREITAS | SIM |
| ALEX MACHADO CAMPOS | SIM |
| RÔMISON RODRIGUES MOTA | SIM |
| DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA | SIM |

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, mediante Despacho nº 97/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2235689), que CONHECEU e DEU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 23/2023/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 2234460).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 08/02/2023, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2245714** e o código
CRC **C9FF5DD3**.

Referência: Processo nº 25351.900950/2023-81

SEI nº 2245714